



EDITAL PROPEG Nº. 13/2021, de 06 de julho de 2021
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORAMENTO DO PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG/UFAC - AMAZÔNIA
LEGAL)

Em atendimento ao Edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 19 de maio de 2020, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) abre inscrições para candidato(a) a 1 (uma) bolsa de pós-doutorado da CAPES. A bolsa destina-se a doutores que possam contribuir para incrementar pesquisas realizadas no âmbito do subprojeto 02 do PDPG/UFAC e do programa de pós-graduação designado no Anexo III, bem como na orientação e/ou coorientação dos alunos e na publicação de artigos do referido Programa. O principal objetivo é contribuir com ações voltadas à formação de recursos humanos altamente qualificados, com vistas à redução de assimetrias regionais, fortalecimento e ampliação da pós-graduação e da pesquisa nos Estados da Federação pertencentes à Amazônia Legal.

1. Do Objetivo

O edital tem como objetivo definir critérios e realizar a seleção de candidato e implementação da bolsa de pós-doutorado para atuação no programa de pós-graduação envolvido no PDPG/UFAC, no subprojeto designado no item 3 e Anexo III deste edital.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito do Pós-Doutorado (PD) consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), diretamente ao(à) bolsista.

2.2. A duração mínima da bolsa será de 12 (doze) meses, de acordo com os períodos especificados para a vaga (Anexo III), contados a partir da data da sua implementação.

2.3 O(a) bolsista selecionado(a) deverá comprovar ter apólice de seguro de acidentes pessoais no mesmo mês em que for implementada a bolsa. O seguro deverá ser contratado pelo(a) próprio(a) bolsista e ter vigência em todo o período de duração da bolsa.

3. Da Vaga

O presente Edital disponibiliza 1 (uma) bolsa de pós-doutorado CAPES, conforme o perfil definido no Anexo III, referente ao subprojeto:



- (i) Subprojeto 2 (SP02) - Consolidação e integração de programas de pós-graduação: uma proposta de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde na Amazônia Legal.

4. Dos Pré-requisitos

O(a) candidato(a) a bolsista deverá:

- a) Ser portador(a) de título de Doutor(a) em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido reconhecido no Brasil.
- b) Ter experiência em pesquisa na área definida, conforme ANEXO III.
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equivalente;
- e) Não acumular a bolsa da CAPES com qualquer outra bolsa de agência nacional ou internacional, na data de contratação e durante toda o período de vigência da bolsa;
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) na data da submissão da proposta;
- g) Ser pesquisador(a) com produção científica relevante e apresentar histórico de pesquisa e publicações compatíveis com a área de concentração e tema de pesquisa, conforme apresentado no Anexo III deste Edital. A atuação científica do(a) candidato(a) deve ser comprovada na área indicada no perfil da vaga (Anexo III), com base em publicações científicas recentes (2016-2021) e/ou artigos aceitos em periódicos indexados;
- h) Ter no período de 2016 a 2021 uma produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto $JCR > 1,30$ ou $CiteScore \geq 2,30$, ou 1 (um) artigo com fator de impacto $JCR > 2,00$ ou $CiteScore > 2,50$, publicados a partir de 2016, ou aceitos para publicação, com comprovação. Somente serão contabilizados artigos: (i) com mais de duas páginas; (ii) com até seis autores, exceto quando o(a) candidato(a) for o primeiro, último ou autor correspondente; e (iii) *Datapaper* não serão contados como artigos. Os valores dos índices aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais;
- i) Dedicar-se integralmente às atividades programadas pela coordenação do projeto responsável pela cota de bolsa, em consonância com os objetivos do PDPG/UFAC e com o Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado pela coordenação do projeto;
- j) Apresentar relatório final em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa, incluindo a apresentação do resultado dos estudos ou pesquisas realizadas, conforme o Plano de Trabalho aprovado, e a relação de produtos científicos e técnicos resultantes do projeto e de outras atividades realizadas;
- k) Residir em Rio Branco, Acre, durante o período de vigência da bolsa.



5. Do cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital na página da Ufac	06/julho/2021
Período de inscrição	06 a 20/julho/2021 (até 23h59 min; horário de Brasília)
Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas ou indeferidas	21/julho/2021
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições	22/julho/2021 (até 23h59 min; horário de Brasília)
Publicação da lista final de inscrições deferidas	23/julho/2021
Avaliação dos documentos do(a) candidato(a)	26 a 28/julho/2021
Divulgação do resultado preliminar	28/julho/2021
Prazo para interposição de recurso contra o resultado	29/julho/2021 (até 23h59 min; horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final	02/agosto/2021
Prazo para manifestação de interesse e envio de documentos adicionais (caso necessário).	03 a 06/agosto/2021

6. Procedimento para inscrição

6.1 As inscrições deverão ser realizadas *online*, no período indicado no item 5, unicamente por meio do envio de toda a documentação para o e-mail editais.propeg@ufac.br, até as 23h 59min (horário de Brasília) do dia 20/julho/2021. As solicitações de inscrição cujo horário e data de envio ultrapassarem o limite indicado não serão avaliadas, mesmo que contenham todos os documentos exigidos.

6.2 Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: **Edital 13/2021–PDPG/UFAC- nome completo do candidato** (por exemplo: Edital 13/2021–PDPG/UFAC-João da Sylvania Mariana Ariel).

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que TODOS os documentos foram devidamente anexados antes do envio para o e-mail editais.propeg@ufac.br. Não serão acessados pela Comissão Avaliadora PDPG/UFAC documentos dispostos em qualquer nuvem ou outro repositório digital ou físico.

6.4 A não apresentação de TODOS os documentos exigidos para a inscrição (Item 7) implicará no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

6.5 A soma do tamanho dos arquivos anexados ao e-mail não poderá ultrapassar 5 MB. Na comprovação, a fim de diminuir o tamanho dos arquivos a serem anexados à inscrição, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a primeira página de cada artigo científico, desde que todas as informações de identificação estejam apresentadas.



6.6 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>), segundo o cronograma apresentado no item 5.

6.7 Recursos contra os resultados deverão ser interpostos nos prazos indicados no cronograma (item 5). Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final correspondente. Não serão aceitos recursos de recursos.

7 Documentos necessários para inscrição

7.1 Formulário de inscrição (**Anexo I**), em arquivo formato pdf.

7.2 CPF e RG, em arquivo formato pdf.

7.3 Diploma de graduação, em arquivo formato pdf.

7.4 Diploma de doutorado, ou comprovante oficial da instituição certificadora, em arquivo formato pdf. Não serão aceitos outros documentos, inclusive atas de defesa ou declaração de conclusão.

Nota: Para efeito de cadastro no sistema da CAPES, o(a) candidato(a) deverá ter sido formalmente titulado(a) no seu registro na Plataforma Sucupira pela coordenação do PPG onde cursou seu doutorado.

7.5 Carta de intenções do(a) candidato(a), em arquivo formato pdf, apontando resumo da(s) área(s) de pesquisa e temas que pretende desenvolver junto ao Projeto PDPG/Ufac (2 páginas, no máximo).

7.6 Proposta de plano de trabalho (projeto de pesquisa, orientação ou coorientação de discentes e ensino na pós-graduação da Ufac, contendo, no máximo, 10 páginas), em arquivo formato pdf, para ser desenvolvido durante o período de vigência da bolsa.

Nota: Não há financiamento previsto para execução do projeto de pesquisa, motivo pelo qual o(a) candidato(a) deverá buscar recursos em fontes externas ou prever projeto que não demande financiamento para sua execução.

7.7 Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em arquivo formato pdf.

7.8 Planilha de Pontuação *curriculum vitae* (CV) preenchida (**Tabelas I, II e III, do Anexo II**), em arquivo formato pdf.

7.9 Comprovantes do *curriculum vitae* (CV), inseridos em um único arquivo formato pdf, na EXATA ORDEM em que foram citados nas tabelas do ANEXO II.

Observações. (i) Os arquivos a serem anexados ao e-mail deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do(a) candidato(a), seguido de hífen e do nome do documento (por exemplo: JOAO_ARIEL-Comprovantes; JOAO_ARIEL-Planilha); e (ii) Documentos adicionais podem ser solicitados, em caso de aprovação da proposta, para a efetivação do(a) candidato(a), seguindo as



normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

8 Processo seletivo

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por representantes dos programas envolvidos no PDPG/UFAC e representantes da Propeg. A Comissão Avaliadora PDPG/UFAC fará o julgamento das propostas com base nos critérios abaixo relacionados.

8.1 Atendimento a pelo menos uma das áreas de atuação apontadas no perfil da bolsa escolhida (Anexo III) (com base no *Curriculum Vitae*, Carta de Intenção e Plano de Trabalho).

8.2 Viabilidade, exequibilidade e qualidade do plano de trabalho proposto. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão Avaliadora, que emitirá apenas uma avaliação qualitativa, levando em consideração as atividades apresentadas no plano (atividades de ensino, orientação e pesquisa na pós-graduação), de modo que o plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) será qualificado em **Pertinente** ou **Não Pertinente**, e terá **caráter eliminatório**. O(a) candidato(a) que tiver seu Plano de trabalho classificado como **Não Pertinente** será eliminado do processo seletivo.

8.3 Produção científica no período de 2016 a 2021 (**caráter classificatório**).

8.3.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será dada pelo somatório das pontuações obtidas no “**Currículo Lattes**”, seguindo a tabela de pontuação no Anexo II.

8.3.2 Como já mencionado no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá ter, no período de 2016 a 2021, produção mínima de 2 (dois) artigos com fator de impacto JCR > 1,30 ou CiteScore ≥ 2,30, ou 1 (um) artigo com fator de impacto JCR > 2,00 ou CiteScore > 2,50, publicados a partir de 2016, ou aceitos para publicação, com comprovação. Somente serão contabilizados artigos: (i) com mais de duas páginas; (ii) com até seis autores, exceto quando o(a) candidato(a) for o primeiro, último ou autor correspondente; e (iii) *Dataper* não serão contados como artigos. Os valores dos índices aqui considerados serão avaliados com duas casas decimais. Trabalhos aceitos para publicação serão contabilizados caso o(a) candidato(a) apresente *e-mail* de aceite do corpo editorial, da revista científica ou que já estejam disponíveis *online* mas sem volume ou paginação (por exemplo, versões “*ahead of print*” ou “*online first*”).

8.3.3 A ordem de critério de desempate será: (1) Somatório do valor do Fator de Impacto (JCR) de todos os periódicos nos quais o(a) candidato(a) publicou artigos no período de 2016 a 2021, inseridos no seu Currículo Lattes e preenchidos na Planilha de Pontuação *curriculum vitae* (CV) (Anexo II); e, caso ainda haja empate, por (2) Quantidade de artigos publicados com Fator de Impacto CiteScore ≥ 3,0.

8.3.4 A Pontuação Final será calculada conforme equação a seguir:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = (A) + (B), \text{ onde:}$$



- (A) Pontuação obtida na soma da Tabela I
- (B) Pontuação obtida na soma da Tabela III

9 Obrigações do(a) bolsista(a)

9.1 Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção e contribuir na execução do subprojeto indicado no Anexo III.

9.2 Participar como docente em disciplinas dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

9.3 Coorientar alunos de mestrado e/ou doutorado, a critério dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

9.4 Submeter e/ou ajudar na elaboração de projetos de pesquisa para apreciação pelas agências de fomento.

9.5 Submeter pelo menos 2 (dois) artigos científicos em periódicos de qualidade ($JCR \geq 1,5$ ou $CiteScore \geq 2,5$) com discentes e/ou docentes dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a) durante o período de vigência da bolsa, além de outras publicações em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa responsável pela cota de bolsa, **citando o apoio da CAPES, do programa de pós-graduação e da Ufac em todas as publicações.**

9.6 Elaborar artigos científicos com discentes e/ou docentes do projeto PDPG/Ufac para o qual foi selecionado(a).

9.7 Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação, dissertações e teses dos programas de pós-graduação do projeto para o qual foi selecionado(a).

9.8 Elaborar Relatório de Atividades semestrais (seguindo o formato de relatório da CAPES), descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando os artigos submetidos, para ser avaliado pelo Comitê de Gestão Técnica e Financeira (CGTF) do PDPG/UFAC. Nos casos em que for detectado o não cumprimento das atividades descritas na Chamada ou baixa produtividade, o(a) bolsista terá a bolsa suspensa e um novo edital será aberto para substituição do(a) mesmo(a).

9.9 Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

9.10 Residir em Rio Branco (AC) durante o período de vigência da bolsa.

10. Divulgação do resultado

10.1 O Resultado Final da seleção será divulgado no dia **02 de agosto de 2021** no site de editais da Propeg (<http://www2.ufac.br/editais/propeg/propeg>). A indicação do(a) candidato(a)



selecionado(a) para a vaga será imediata e a implementação da bolsa acontecerá em **agosto de 2021, conforme calendário do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.**

10.2 O(a) candidato(a) indicado(a) será responsável em providenciar o envio de documentos adicionais, caso solicitado pela coordenação do Subprojeto 02.

10.3 O resultado constará de uma lista de classificação ordenada pela Pontuação Final (Item 8.3.4) em ordem decrescente. Os(as) candidatos(as) que não forem classificados(as) para a vaga ficarão em cadastro de reserva para o caso de desistência do primeiro lugar.

11. Disposições gerais

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação estrita a todas as normas desta Chamada, bem como às normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal).

11.2 Levará à exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada, incluindo a falsificação de documentos e/ou informações.

11.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das inscrições, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

11.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Avaliadora PDPG/UFAC.

Rio Branco, Acre, 06 de julho de 2021.

Original Impresso Assinado
Profa. Dra. **Margarida Lima Carvalho**
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I - Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Edital Propeg 13/2021

Nome completo:	
Link do Currículo Lattes:	
Endereço completo:	
Vaga para a qual se inscreve (Vide Anexo III):	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:
E-mail:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Telefones: ()	
IES/Ano de titulação/Nome do curso da Graduação:	
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Mestrado:	
IES/Ano de titulação/Nome do curso do Doutorado:	

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências desse edital (Edital Propeg 13/2021 – Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado do PDPG/UFAC), bem como as normas e regras de implementação de bolsas da CAPES e do edital CAPES Nº 013/2020 do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG - Amazônia Legal), e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Rio Branco (AC), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - Planilha de Pontuação *curriculum vitae* (CV) do Processo Seletivo Edital Propeg 13/2021

A Planilha de Pontuação está segmentada em dois componentes. O item A contém as Tabela I e II, que deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a). O item B contém a Tabela III, que deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a).

A) Experiência em publicação de artigos (indicadores: fator de impacto (JCR) ou fator de impacto CiteScore).

Tabela I – Produção de 2016 a 2021.

Valor de Referência do Fator de Impacto	Pontos	Quantidade	Total
JCR>4,0 ou CiteScore >5,0 (sem limite de quantidade)	100		
4,0≥ JCR >3,0 ou 5,0≥ CiteScore >4,0 (sem limite de quantidade)	85		
3,0≥ JCR >2,0 ou 4,0≥ CiteScore >3,0 (sem limite de quantidade)	70		
2,0≥ JCR >1,0 ou 3,0≥ CiteScore >2,0 (sem limite de quantidade)	55		
1,0≥ JCR >0,5 ou 2,0≥ CiteScore >1,5 (máximo 4 artigos)	40		
JCR≤0,5 ou CiteScore ≤1,5 (máximo 2 artigos)	10		
Sem JCR ou CiteScore (máximo 5 artigos)	1		
Total (A)	-	-	

* Somente serão contabilizados artigos: (i) com mais de duas páginas; (ii) com até seis autores, exceto quando o(a) candidato(a) for o primeiro, último ou autor correspondente; e (iii) *Dataper* não serão contados como artigos;

Além de informar a quantidade de artigos na tabela acima, liste na Tabela II, a seguir, os dados dos artigos: Autores e Título, Nome da Revista, Ano da publicação, JCR ou CiteScore (o que for maior), considerar a última avaliação do JCR ou CiteScore.



Tabela II – Tabela de checagem de produção, a ser preenchida pelo candidato

Referência Bibliográfica	Link de acesso (se estiver disponível)	Ano da publicação	Fator de Impacto JCR ou CiteScore	Pontos*	Validação da comissão Avaliadora

* Conforme escala de valores de referência contida na Tabela I.

OBS: Adicione quantas linhas for necessário.

Exemplo hipotético de preenchimento da Tabela II.

Referência Bibliográfica	Link de acesso (se estiver disponível)	Ano da publicação	Fator de Impacto JCR ou CiteScore	Pontos*	Validação da comissão Avaliadora
Souza M.; Lopes S. Plantas da Amazônia e os impactos causados pela ação do homem. Rodriguesia , 35(2): pp. 12-25. 2019.	Não disponível	2019	CiteScore 5,3	70	
Souza M.; Lopes S. Ecologia de plantas florestais. Ecologia Agroflorestal , 24(12): pp. 35-43. 2018.	link de acesso ao artigo	2018	JCR 4,5	100	

* Conforme escala de valores de referência contida na Tabela I.



B) Orientação e ensino

Tabela III – Experiência em orientação e ensino

Item	Pontos	Quantidade	Total de Pontos
Tese de doutorado finalizada como orientador principal	40		
Tese de doutorado em andamento como orientador principal	12		
Tese de doutorado coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	20		
Tese de doutorado em andamento coorientada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	6		
Orientação de Mestrado finalizada como orientador principal	15		
Orientação de Mestrado em andamento como orientador principal	5		
Coorientação de Mestrado finalizada (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação)	8		
Coorientação de Mestrado em andamento (formalizada junto ao Programa de Pós-Graduação) (máximo de 8 pontos)	2		
Orientação concluída de Aluno de Iniciação Científica (máximo de 12 pontos)	3		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo de 12 pontos)	3		
Orientação em andamento de Aluno de Iniciação Científica ou TCC (máximo de 4 pontos)	1		
Total (B)	-	-	



ANEXO III – Quadro de vagas para bolsistas de Pós-Doutorado CAPES do Processo Seletivo Edital Propeg 13/2021

Quadro I - Perfil da vaga de bolsa pós-doutorado (PD) Capes.

Código da Vaga	Número de vagas	Código do Projeto*	Programa Responsável **	Perfil exigido para o(a) candidato(a)
PD-2 (12 meses)	01 (uma)	SP02	PPG-CSAO	Doutorado em uma das áreas: Relação parasito-hospedeiro; Entomologia Médica; Parasitologia ou áreas afins com experiência com vetores e/ou relação parasito-hospedeiro.

* Título do subprojeto no âmbito do PDPG/UFAC:

SP02 - Consolidação e integração de programas de pós-graduação: uma proposta de desenvolvimento científico e tecnológico em saúde na Amazônia Legal.

** **Programa de Pós-Graduação responsável pela cota de bolsa:**

PPPG-SAO - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental